



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.174/2025

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
DO PROCESSO SELETIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE Nº 002/2025
PARA O PROGRAMA INCLUIR.

Considerando o processo administrativo nº 24347/2025 de 30/09/2025;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias e cadastro de reserva para execução dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social por meio do Programa Incluir no Município de São Mateus – Es, nos termos da Lei Municipal nº 2.388/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº002/2025, da Prefeitura Municipal de São Mateus/Es para o Programa Incluir em conformidade com o Parágrafo Único, do art.6º, inciso 2º da Lei nº2.388/2025 com os seguintes membros:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Geovalte Lopes de Freitas
Danielle Ribeiro Monteiro Barrere

01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:

Adna Maria Farias Silva

01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Maria Aparecida Thomaz Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.174/2025.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos membros desta Comissão, não serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal